



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 1153

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 18 de julho de 2018

## Atos do Poder Executivo

### Licitação

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do processo administrativo número 83/2017 referente ao pregão presencial 91/2017 tipo menor preço global, destinado a selecionar a melhor proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de cópia, impressão e digitalização com captura e indexação automatizada através de locação de multifuncionais, com fornecimento de software de bilhetagem, software de gestão de ativos e monitoramento, software de captura e indexação de documentos com integração a GED/ECM e software de GED/ECM para arquivamento de documentos digitais e criação de fluxo de processos documentais para o atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Juatuba. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: MAXY COPY LTDA-EPP. O valor total da contratação corresponde á quantia de R\$266.300,00 (duzentos e sessenta e seis mil e trezentos reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

### Procuradoria

PORTARIA Nº 61 SMAD DE 17 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 04/18.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 173 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo

Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 02, de 001 de fevereiro de 2017, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 17 de julho de 2018.  
26º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 62 SMAD DE 17 DE JULHO DE 2018.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar Nº 05/18.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 173 da LC 075/06.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, designados pela Portaria nº 02, de 001 de fevereiro de 2017, incumbidos de promoverem todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos nesta data, com prazo de 20 dias

para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por até 40 dias, ou por prazo superior se as circunstâncias exigirem, notificando de tudo o servidor investigado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 17 de julho de 2018.  
26º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

---

## DECISÃO

Portaria de Abertura: 43 SMAD de 14 de maio de 2018

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 007/2018, através da Portaria 43 SMAD, de 14 de maio de 2018, para apurar os fatos narrados na CI 128/2018 da Guarda Patrimonial.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entendeu pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista os depoimentos prestados e as funções do cargo.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme disposto no art. 175, III, LC 075/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 17 de julho de 2018.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 63 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Prorroga o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar 03/18, instaurado pela Portaria 045, de 14 de maio de 2018.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 178 da LC 75/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar 03/18, instaurado pela Portaria 045, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de julho de 2018.

Palácio do Juá, Juatuba, 18 de julho de 2018.  
26º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

**Administração****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****RELAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE Nº 007/2018****ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR – ENGENHARIA CIVIL/ AFINS**

<b>CLASSIF.</b>	<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>IDENTIDADE</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>NOTA</b>
1º LUGAR	RUBENS ALEXANDRE TAVARES	136.311.746.75	MG.19.946.466	97525.8549	84.46
2º LUGAR	ANDRE ELFONSO DOS SANTOS TEIXEIRA	045.974.126-89	MG.10.194.824. PCE MG/MG	99337.1245	75
3º LUGAR	CAIO ROBERTO DE SOUZA GALLO	126.010.516-47	MG.15.615.684	99475.2834	73.34

Juatuba, 18 de julho de 2018

Comissão de Processo Seletivo